LEI N.º 1529, DE 10 DE JUNHO DE 1994

CRIA CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Povo do município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica criado no quadro de cargos e salários dos servidores públicos municipais de Januária, constante do anexo I da lei complementar N.º 002 de 26 de Junho de 1991, 01(uma) vaga para o cargo de supervisora educacional, com funções específicas na secretaria municipal de educação.

ARTIGO 2º- Os vencimentos e vantagens do cargo constante do artigo 1º , serão compatíveis com sua graduação e não inferior ao valor percebido pela denominação de oficial administrativo III.

ARTIGO 3º- A criação deste cargo no anexo I, visa suprir deficiência apontada pelo ministério da educação e desporto e secretaria de estado da educação, quanto a convênios e no que diz respeito ao sistema educacional municipal, mormente agora com a entrada em funcionamento do "CAIC Joana Porto".

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de Junho de 1994

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – secretário de Administração